



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA
Av. Santos Dumont, nº 710 - Bairro São Pedro - CEP 69306-680 - Boa Vista - RR - www.mpr.mpr.br

PROCESSO SEI Nº 014/2022-01

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 16/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PROCURADORIA – GERAL DE JUSTIÇA / MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA E FEDERAÇÃO DAS UNIMED DA AMAZÔNIA – FEDERAÇÃO DAS SOCIEDADES COOPERATIVAS DE TRABALHO MÉDICO DO ACRE, AMAPÁ, AMAZONAS, PARÁ, RONDÔNIA E RORAIMA - FAMA.

CONTRATANTE: PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA / MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, inscrita no CNPJ 84.012.533/0001-83, com sede na Av. Santos Dumont, nº 710, São Pedro – Boa Vista/RR, representada pela Procuradora-Geral de Justiça, **JANAINA CARNEIRO COSTA**.

CONTRATADA: FEDERAÇÃO DAS UNIMED DA AMAZÔNIA – FEDERAÇÃO DAS SOCIEDADES COOPERATIVAS DE TRABALHO MÉDICO DO ACRE, AMAPÁ, AMAZONAS, PARÁ, RONDÔNIA E RORAIMA - FAMA, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 84.112.481/0001-17, estabelecida na rua Rio Amapá nº 374, conjunto Vieiralves, bairro Nossa Senhora da Graça, Manaus-AM, CEP: 69.053-150, telefone: (92) 3303-8000, neste ato denominada **CONTRATADA**, representada por seu Presidente **EMANOEL GLEDESTON DANTAS LICARIÃO**, Cédula de Identidade n.º 784041 SSP/PB e CPF n.º 263.627.164-34e por seu Diretor Econômico-Financeiro **ALTAMIR RIBEIRO LAGO**, Cédula de Identidade n.º. 23088 SSP/RR e CPF n.º. 136.825.552-34.

CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao Contrato n.º 16/2018, proveniente do Pregão Eletrônico nº 7/2018 (Processo Administrativo nº 370/2018 - DA), sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência do Contrato de serviço de assistência à saúde, na modalidade de contratação coletiva empresarial, firmado entre as partes em **25.05.2018**, nos termos previstos em sua Cláusula **QUARTA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

2.1 Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato pelo período de 12 (doze) meses, de **29.05.2022 a 28.05.2023**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO TERMO ADITIVO

3.1 O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 12 (doze) meses é de **R\$ 8.456.436,03 (oito milhões, quatrocentos e cinquenta e seis mil, quatrocentos e trinta e seis reais e três centavos)**.

3.2 Fica resguardado o direito ao reajuste anual de preços pelo IPCA, item “Saúde e Cuidados Pessoais”, subitem “Plano de Saúde” conforme previsto na cláusula décima primeira, correspondente ao índice acumulado no período de junho de 2021 a maio de 2022, com efeitos financeiros retroativos ao faturamento de maio de 2022.

3.3 Sem prejuízo do reajuste pelo índice indicado na cláusula 3.2, ao presente contrato deverá ser aplicado o reequilíbrio econômico-financeiro, após a aferição da sinistralidade calculada para o período, aplicada de forma retroativa à data de início da prorrogação contratual disposta na cláusula 2.1.

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

4.1 A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, no montante de **R\$ 8.456.436,03 (oito milhões, quatrocentos e cinquenta e seis mil, quatrocentos e trinta e seis reais e três centavos)**, correrá no Programa nº 03.091.004.2182, elemento de despesa nº 339039, Subelemento 67, Fonte 101 da vigente Lei Orçamentária Anual.

4.2 A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

5.1 O presente termo aditivo decorre de autorização da Procuradora-Geral de Justiça, exarada no Processo Administrativo SEI nº 19.26.1002000.0000014/2022-01, e encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

6.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo, o qual, depois de lido, é assinado eletronicamente pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA.



Documento assinado eletronicamente por **Emanoel Gledeston Dantas Licarião**, **Usuário Externo**, em 25/04/2022, às 10:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Altamir Ribeiro Lago**, **Usuário Externo**, em 25/04/2022, às 17:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JANAINA CARNEIRO COSTA**, **Procurador(a)-Geral de Justiça**, em 26/04/2022, às 11:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0482260** e o código CRC **7FA443A0**.
